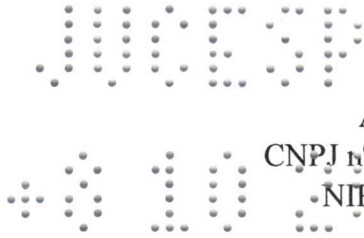


CONVÊNIO  
CIESPJUCESP PROTOCOLO  
3.019.222/25-4

ARENITO S.A.

CNPJ nº 50.607.870/0001

NIRE 35300666143

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

1.1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2025, na sede social da **ARENITO S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04538-13 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404”), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas e a Lista de Presença que consta no Anexo I ao presente instrumento.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo José de Santana Filho e secretariados pelo Sr. Daniel de Carvalho Simões.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia; e (ii) a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, o acionista presente deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar o aumento do capital social da companhia em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), com a emissão de 200.000 (duzentas mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

5.1.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 100% (cem por cento) subscritas e integralizadas pelo **RIOLITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA**, fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 48.982.869/0001-05 (“FIP Riolito”), representado por sua gestora **B6 GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 41.302.834/0001-39, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edifício Mundo Plaza, salas 2.418 a 2.421, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato declaratório nº 19.032, de 5 de março de 2021 (“B6”). As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo II.



5.1.2. Em consequência da deliberação do item 5.1, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O capital social é de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), totalmente subscrito em moeda corrente nacional, representado por 200.500 (duzentas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 29 de setembro de 2025.”

5.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a redação constante no Anexo III à presente Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de setembro de 2025

Mesa:

Declassified by  
Eduardo José de Santana Filho  
Assinado por EDUARDO JOSÉ DE SANTANA FILHO 13026770544  
CPF: 8080770544  
Data/Hora de Assinatura: 29/09/2025 | 12:10:17 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3  
C: BR  
Emissor: AC Signatário Múltiplo  
-8F7584C442D442-

**EDUARDO JOSÉ DE SANTANA FILHO**  
Presidente


Declassified by  
Assinado por DANIEL DE CARVALHO SIMÕES 87122920115  
CPF: 87122920115  
Data/Hora de Assinatura: 29/09/2025 | 12:30:44 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoCertificação  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB OS  
-8EFA5A7E288485-

**DANIEL DE CARVALHO SIMÕES**  
Secretário

JUCESP  
08 OUT. 2025  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
CIESP - PAULISTA  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
329.927/25-5  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
JUCESP


**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ARENITO S.A., REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Acionista	Assinatura
<p><b>RIOLITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA</b>, fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“<u>CNPJ</u>”) sob o nº 48.982.869/0001-05, representado por sua gestora <b>B6 GESTORA DE RECURSOS LTDA.</b>, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 41.302.834/0001-39, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na rua Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edifício Mundo Plaza, salas 2.418 a 2.421, caminho das árvores, CEP 41820-020, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. <b>ANDRÉ CARVALHO DE ANDRADE</b>, brasileiro, casado, nascido em 26 de março de 1984, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 872342620, emitida de SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 009.535.905-26, residente e domiciliado na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Clarival do Prado Valadares, nº 264, apartamento 501, Caminho das Árvores, CEP 41820-700.</p>	

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ARENITO S.A., REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Denominação:	Arenito S.A.
Subscritor:	Riolito Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Ações Subscritas:	200.000 (duzentas mil)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

DocuSigned by  
**André de Carvalho Andrade**  
 Signed By: ANDRÉ DE CARVALHO ANDRADE 0585398028  
 CPF: 0585398028  
 Signed Time: 20250929 11:15:23 PDT  
 © ICP-Brasil. OU: VidereContabilidade  
 C: BR  
 Email: AC.Andrade@B6-05  
 E:1272011208@416

**RIOLITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
 MULTIESTRATÉGIA**, por sua gestora, B6 Gestora de Recursos Ltda.

**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ARENITO S.A., REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**ESTATUTO SOCIAL DA ARENITO S.A.**

CNPJ nº 60.607.870/0001-55

NIRE 35300666143

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A ARENITO S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias (“Companhia”).

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04538-133.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, no país ou no exterior (“holding”) - CNAE 6462-0/00.

**Artigo 4º** A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), totalmente subscrito em moeda corrente nacional, representado por 200.500 (duzentas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 29 de setembro de 2025.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 7º** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos por até 3 (três) anos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – O(s) diretor(es) fica(m) dispensado(s) de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que o(s) eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura do(s) diretor(es) no(s) cargo(s) far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Parágrafo Terceiro** - A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

**Artigo 8º** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representa-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade publicar e órgãos governamentais federais, estaduais, ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de créditos; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.



**Artigo 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(res) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único** – Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo 11º** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 12º** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros em caráter não-permanente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

**Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Artigo 13º** Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

## CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 14º** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**Parágrafo Único** – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.



**Artigo 15º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**Artigo 16º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo 17º** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 18º** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 19º** A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

**Artigo 20º** A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

**Artigo 21º** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

**Artigo 22º** Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A58CE03B-19E2-4FA2-B683-FB3AAC66F566  
 Assunto: Complete com o Docusign: AGE Arenito S.A. - ACS 200K - 2025.09.29.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 8  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Raquel Blascovi  
 Rua Hungria, 1.240 - cj. 31  
 , SP 01455-000  
 raquel.blascovi@monteirusu.com.br  
 Endereço IP: 187.50.23.34

## Rastreamento de registros

Status: Original  
 29/09/2025 10:40:00

Portador: Raquel Blascovi  
 raquel.blascovi@monteirusu.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

André de Carvalho Andrade  
 ID: 009.535.905-26  
 andre.andrade@b6capital.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil  
 Emissor: AC CONSULTI BRASIL RFB  
 CPF do signatário: 00953590526  
 Assunto: CN=B6 GESTORA DE RECURSOS LTDA:41302834000139

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
 F1C26341394C416...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.193.214.6

Política de certificado:  
 [1]Certificate Policy:  
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.65  
 [1,1]Policy Qualifier Info:  
 Policy Qualifier Id=CPS  
 Qualifier:  
<http://repositorio.acconsultibrasil.com.br/a-c-acconsultibrasilrfb/dpc-acconsultibrasilrfb.pdf>

## Registro de hora e data

Enviado: 29/09/2025 10:42:21  
 Visualizado: 29/09/2025 10:46:05  
 Assinado: 29/09/2025 11:16:50

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/09/2025 10:46:05  
 ID: 374dc1ed-ae6a-4f49-9133-f6ef56d23ac2

Daniel de Carvalho Simões  
 ID: 671.029.805-15  
 c4.cp@outlook.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil  
 Emissor: AC Certisign RFB G5  
 CPF do signatário: 67102980515  
 Assunto: CN=DANIEL DE CARVALHO SIMOES:67102980515

Assinado por:  
  
 6EFA58A7E368400...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  
 Usando endereço IP: 177.193.214.108

Política de certificado:  
 [1]Certificate Policy:  
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6  
 [1,1]Policy Qualifier Info:  
 Policy Qualifier Id=CPS  
 Qualifier:  
[http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC\\_Certisign\\_RFB/DPC\\_AC\\_Certisign\\_RFB.pdf](http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf)

Enviado: 29/09/2025 10:42:20  
 Visualizado: 29/09/2025 12:40:12  
 Assinado: 29/09/2025 12:51:02

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/09/2025 12:40:12  
 ID: be3736c0-b5f1-4bd3-9a00-73ec935e1a43

**Eventos do signatário**

Eduardo José de Santana Filho

ID: 938.267.705-44

esantana@fonordistribuidora.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC SyngularID Multipla

CPF do signatário: 93826770544

Assunto: CN=EDUARDO JOSE DE SANTANA FILHO:93826770544

**Assinatura**

Assinado por:

*Eduardo José de Santana Filho*

BFE590AC042D480...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.31.169.114

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.125

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

<http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf>**Registro de hora e data**

Enviado: 29/09/2025 10:42:21

Visualizado: 29/09/2025 11:37:18

Assinado: 29/09/2025 12:10:42

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 29/09/2025 11:37:18

ID: 6578f895-488f-49bd-8647-fc23eba1627e

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

29/09/2025 10:42:21

Entrega certificada

Segurança verificada

29/09/2025 11:37:18

Assinatura concluída

Segurança verificada

29/09/2025 12:10:42

Concluído

Segurança verificada

29/09/2025 12:51:05

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Monteiro, Rusu, Carneirão e Bercht Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br)

**To advise Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados during the course of your relationship with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados.